



MENSAGEM Nº 72/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 136.126

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a criação de rubrica orçamentária decorrente da transferência de recursos financeiros oriundos do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS**, por intermédio da **Portaria MDS nº 1.004**, no montante de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Os recursos destinam-se à **adequação do Plano de Trabalho**, em conformidade com as disposições estabelecidas na referida Portaria, para atendimento das ações e despesas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Diante do exposto, enviamos o Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário para a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 18 de agosto de 2026.

ODIRIO BOEHM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 67/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinado a custear as despesas elencadas na portaria MDS nº 1.004, para Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinado a custear as despesas elencadas na portaria MDS nº 1.004, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

13. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.03. ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

13.03.08. Assistência Social

13.03.08.244. Assistência Comunitária

13.03.08.244.0026. Defesa Contra Sinistros

13.03.08.244.0026.2105 – MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADO A PORTARIA 1004 MDS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc-Pessoa Jur R\$ 3.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 21.000,00

(recurso: 1660 - Transferências Fundo de Assistência Social do SUAS provenientes do Governo Federal – C.O. 3101)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.03.08.244.0026.2105 – MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADO A PORTARIA 1004 MDS

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 21.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORCAMENTÁRIA R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 18 de agosto de 2026.


ODILINO JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal